



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal, é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que rege a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste estudo técnico preliminar é a análise da viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de reservatório de 100.000 l, para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Bandeirantes- MS.

3. LEGISLAÇÃO

- 3.1. Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, Nova Lei de Licitações;
- 3.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006;
- 3.3. Decreto Municipal nº. 025/2023 de 22 de fevereiro de 2023;
- 3.4. Decreto Municipal nº. 037/2023 de 10 de março de 2023;
- 3.5. Decreto Municipal nº. 044/2023 de 24 de março de 2023;
- 3.6. Decreto Municipal nº. 058/2023 de 26 de abril de 2023.

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

4.1. Não possui.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição de 01 (um) reservatório metálico vertical com capacidade de 100.000 litros se justifica em razão da necessidade de ampliação da capacidade de reservação do sistema de abastecimento de água que atende o bairro Jardim Nova Bandeirante e áreas adjacentes. Atualmente, o município possui capacidade total instalada aproximada de 450 m³, distribuída entre diferentes setores. Contudo, na região específica onde o novo reservatório será instalado, a capacidade de reservação existente é de apenas 100 m³, o que se mostra insuficiente frente a demanda real e projetada.

5.2. A área apresenta aproximadamente 780 ligações ativas conforme dados do cadastro operacional do SAAE, com estimativa média de 3 ocupantes por ligação, resultando em uma população atendida próxima de 2.300 pessoas. Considerando o consumo médio per capita da região e as oscilações de demanda ao longo do dia, o reservatório existente não atende às



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

necessidades de armazenamento mínimo para garantir estabilidade operacional, manutenção da pressão e regularidade no abastecimento.

5.2. Os registros operacionais do SAAE demonstram que ocorrem eventos de desabastecimento superiores a 2 horas em situações de manutenção corretiva, paradas da captação, oscilação da energia elétrica ou picos de consumo em períodos sazonais. O aumento da capacidade de reserva é fundamental para mitigar tais eventos, uma vez que o volume disponível atualmente não garante autonomia suficiente para suprir a rede durante interrupções temporárias na produção.

5.2. Além disso, a região apresenta projeção anual estimada de crescimento da demanda entre 6% e 7%, esse aumento contínuo do consumo, somado à expansão urbana observada nos últimos anos, evidencia que a capacidade atual é insuficiente para atender à demanda futura, podendo comprometer a continuidade e a eficiência do serviço público essencial de abastecimento de água.

5.3. Diante desse cenário, a implantação de um reservatório adicional de 100.000 litros se mostra a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente eficiente, ampliando a capacidade local de armazenagem, garantindo maior autonomia operacional, reduzindo a vulnerabilidade em situações emergenciais, minimizando interrupções e assegurando a regularidade do abastecimento para a população atendida.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação visa o fornecimento, transporte, montagem e instalação de um reservatório metálico vertical com capacidade mínima de 100.000 litros para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Bandeirantes - MS. O reservatório deverá possuir diâmetro de 3,18 metros, altura de 12,60 metros e contar com diversos itens estruturais obrigatórios, como escadas interna e externa com guarda-corpo, corrimão no teto com 1,20 metro, boca de inspeção, respiro, suportes para tubulação, para-raios e luz piloto, além de conexões para entrada, saída, dreno e ladrão, e placa de identificação em alumínio.

6.2. A estrutura será fabricada em aço ASTM A-36, com soldagem conforme as normas AWS A5.18 e AWS A5.1, e preparação das superfícies por jateamento ao metal quase branco (padrão SA 2½ – NBR 7348). A pintura interna será feita com epóxi atóxico azul piscina, em duas demãos, totalizando 120 micras, conforme norma ANSI/NF61. A pintura externa, na cor branca, terá duas demãos, totalizando 100 micras com a logomarca institucional do SAAE de Bandeirantes – MS, o tamanho do logotipo e da letra deve ser compatível com o diâmetro e altura do reservatório.

6.3. As especificações são mínimas e não possuem finalidade restritiva, admitindo-se produtos equivalentes que atendam a normas técnicas compatíveis ou superiores, desde que comprovada a equivalência.

6.4. A empresa contratada deverá apresentar documentação com certificados de qualidade da matéria-prima e de potabilidade do revestimento, além de ART do engenheiro responsável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

Será exigida garantia mínima de 2 anos para a pintura e 5 anos para a estrutura. O prazo máximo para entrega e instalação do reservatório é de 60 dias corridos.

6.4.1. Da apresentação das ARTs

6.4.1.1. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, antes do início da execução dos serviços:

a) ART de fabricação do reservatório metálico, devidamente registrada no CREA, assinada pelo engenheiro responsável pela elaboração do projeto, fabricação e conformidade estrutural do equipamento;

b) ART de instalação e montagem do reservatório, também registrada no CREA, assinada pelo responsável técnico pela execução da instalação no local indicado pela Administração.

6.4.1.2. A apresentação das ARTs é condição indispensável para:

a) assegurar que o equipamento seja fabricado e instalado conforme normas técnicas;

b) garantir a responsabilidade técnica legal pela execução;

c) evitar riscos estruturais, sanitários e operacionais;

d) atender ao disposto na Lei nº 6.496/1977, nas resoluções do CONFEA/CREA e no art. 5º, XXXII, da Lei nº 14.133/2021 (gestão de riscos e conformidade técnica).

6.4.1.3. A ausência da ART impedirá o início da execução do contrato, podendo caracterizar descumprimento contratual pela contratada.

6.5. A contratada deve fornecer o Projeto executivo para fundação da base e projeto executivo hidráulico, em até 10 dias após assinatura do contrato para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Bandeirantes- MS, executá-lo, antes de trazer o tanque para instalação.

6.6. É de responsabilidade da contratada conferir se a base da instalação do tanque está conforme projeto e solicitar ajuste, caso precise, para a instalação do tanque.

6.7. É de responsabilidade da contratante a execução das bases em concreto armado e o serviço de interligação das tubulações existentes junto ao Reservatório.

6.8. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: Não deverá ser exigida marca para o objeto da contratação, devendo os produtos serem de primeira qualidade;

6.9. Da exigência de amostra: não serão exigidas amostras para os produtos objetos da licitação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

6.10. Da exigência de carta de solidariedade: não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

6.11. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.12. Local de Instalação

6.12.1. O reservatório metálico de 100.000 litros será implantado na Rua Dra. Jacira Honório Lyrio, Bairro Jardim Nova Bandeirante, Bandeirantes/MS, em área pertencente ao SAAE, situada nas coordenadas 19°55'05.07" S / 54°22'19.58" O.

6.12.2. A área apresenta espaço físico adequado, acesso por vias urbanas e infraestrutura mínima para execução da fundação e instalação, conforme análise preliminar realizada pela equipe técnica.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Bandeirantes- MS, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

7.1.1. O reservatório deve ser entregue, mediante a requisição/ordem de fornecimento no local indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Bandeirantes-MS autarquia, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

7.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar o reservatório dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pelo SAAE, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou transporte inadequado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a notificação da autarquia.

8. PLANEJAMENTO

8.1. As despesas decorrentes desta contratação, encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas.

Órgão	10	SAAE
Unidade	022	SAAE
Função	17	Saneamento
Sub – Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0012	Gestão de Saneamento Básico
Projeto/Atividade	2004	Operação e Manutenção dos Sistemas de Água
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00	Material Permanente

Rua Tiradentes, nº 2005 – Centro – CEP 79430-000 – Bandeirantes – MS

Fone/Fax: (67) 3261-1290 / Fone: (67) 3261-1461

E-Mail: saaeband@terra.com.br

Página 4 de 13



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

Fonte de Recurso	1759	Recursos Vinculados a Fundos
------------------	------	------------------------------

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

9.1. A estimativa de quantidade foi definida com base na análise técnica realizada pelo SAAE, considerando a capacidade atual de reservação do município e, especialmente, da região específica onde se pretende instalar o novo equipamento. Atualmente, o município dispõe de aproximadamente 450 m³ de reservação total, sendo que, no setor do Jardim Nova Bandeirante, existe apenas 1 (um) reservatório de 100 m³, volume insuficiente para atender à demanda vigente e projetada.

9.2. A região possui cerca de 780 ligações ativas, conforme dados do cadastro operacional do SAAE com média aproximada de três moradores por ligação, resultando em atendimento a cerca de 2.300 habitantes. A análise de consumo demonstra oscilações significativas e registros de desabastecimento superiores a 2 horas em situações de manutenção, oscilação de energia e picos de demanda, evidenciando a necessidade de reforço imediato da capacidade de armazenamento.

9.4. Considerando, ainda, que a projeção de crescimento da demanda na região apresenta variação estimada entre 6% e 7% ao ano, a ampliação da infraestrutura de reservação torna-se medida necessária e urgente para garantir estabilidade operacional, autonomia do sistema e regularidade no abastecimento de água.

9.5. Dessa forma, a quantidade estimada para atender adequadamente à necessidade identificada é de 01 (um) reservatório metálico vertical com capacidade de 100.000 litros, volume compatível com o espaço físico disponível no local de instalação, com a infraestrutura existente e com as necessidades de reforço do sistema público de abastecimento. O dimensionamento adotado é tecnicamente adequado, suficiente para atender aos requisitos operacionais e para assegurar a continuidade do serviço público essencial, não havendo necessidade de unidades adicionais para atender à demanda atual.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.
01	RESERVATÓRIO METÁLICO com as seguintes características mínimas: - Capacidade mínima de 100.000 litros; - Diâmetro de 3,18 metros; - Altura de 12,60 metros; - Corrimão no teto com 1,20 de altura; - Escada interna; - Escada externa com guarda corpo; - Boca de inspeção no teto; - Respiro no teto; - Suporte de tubulação no costado do reservatório; - Entrada, Saída, Dreno e Ladrão; - Suportes de para raios; - Suporte luz piloto; e - Plaquinha de identificação em alumínio. DATABOOK: - Certificado de potabilidade, certificados de qualidade da matéria prima utilizada na fabricação do reservatório; - Projeto executivo para fundação da base (em até 10	Unid	01



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

dias após assinatura do contrato); e - Projeto executivo hidráulico (em até 10 dias após assinatura do contrato). GARANTIA: - Pintura 02 (dois) anos; e - Estrutural 05 (cinco) anos. DOS MATERIAIS: - Baseado em cálculo estrutural de engenharia, com aço ASTM A-36. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLDAGEM: - Interna e Externa seguindo normas técnicas AWS A5.18 e AWS A 5.1. DA PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE DAS CHAPAS: - Realizada internamente e externo com jateamento ao metal quase branco no padrão SA 2.1/2, conforme norma NBR 7348; e - Realizado fundo (Interno e Externo) primer óxido de ferro bicomponente na cor Azul Piscina, cinza ou branco com duas demãos totalizando 50 micras. DA PINTURA INTERNA: - Realizado acabamento na cor Azul Piscina com duas demãos totalizando 120 micras final, em primer epóxi poliamida (atóxico), conforme certifica do de potabilidade e de acordo com a norma ANSI/NF61. DA PINTURA EXTERNA: - Realizado acabamento (em duas demãos) totalizando 100 micras final, em Branca, com a logomarca institucional do SAAE de Bandeirantes – MS, o tamanho do logotipo e da letra deve ser compatível com o diâmetro e altura do reservatório, conforme modelo a ser enviado posteriormente. INSTALAÇÃO E TRANSPORTE INCLUSOS.		
--	--	--

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. Para a aquisição de reservatório de metálico de 100.000l destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/MS, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as melhores alternativas disponíveis, levando em consideração critérios técnicos, econômicos e de viabilidade operacional.

Solução 1: Construir com mão de obra própria o reservatório em concreto armado

Essa alternativa não se mostra viável, uma vez que a autarquia não conta com profissionais habilitados em seu quadro para a execução desse tipo de obra. Além disso, seria necessária a aquisição de projetos complementares antes do início da construção, o que acarretaria um aumento significativo no prazo até que os reservatórios estivessem em funcionamento.

Solução 2: Contratar os serviços de engenharia para construção de reservatório em concreto armado



Solução não adotada por ser método construtivo que impacta enormemente no entorno da edificação. Haveria também a necessidade da compra de projetos complementares para posterior compra da execução das obras, o que duplicaria o prazo de espera para se ter o novo reservatório operando. Além disso, “contratação de serviços de engenharia”, demandaria previsão e descentralização de recurso.

Solução 3: Contratar empresa para o fornecimento de reservatório metálico

Solução adotada por atender as necessidades da autarquia em relação à minimização de prazos, além de se apresentar como a melhor solução técnica uma vez que os serviços serão feitos por serralheria profissional, que possui ferramentas e espaço adequado para a fabricação, além de possuir equipe técnica qualificada e treinada para a execução do serviço. A empresa será responsável pelo projeto executivo e fabricação do reservatório.

10.2. Após avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar é viável, promove a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

11.1. A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de reservatório metálico, incluindo a elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte e demais etapas necessárias para a entrega do equipamento pronto para instalação. Esta alternativa foi adotada por representar a melhor opção tanto do ponto de vista técnico quanto operacional, atendendo às necessidades da autarquia com maior agilidade e eficiência.

11.2. A fabricação do reservatório será realizada em ambiente industrial apropriado, por serralheria profissional que dispõe de infraestrutura adequada, ferramental específico e equipe técnica capacitada para assegurar a qualidade, segurança e conformidade da estrutura com as normas técnicas aplicáveis. Além disso, a solução contribui significativamente para a redução do prazo de implantação, fator essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

12. MODALIDADE

12.1. Considerando a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Bandeirantes - MS em adquirir um reservatório com capacidade de 100.000 litros, visando garantir a adequada reserva e distribuição de água potável à população, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada no fornecimento do referido reservatório.

12.2. Tendo em vista o valor estimado da contratação e a necessidade de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, é imprescindível a realização de processo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

licitatório. A modalidade escolhida é o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento do menor preço, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

12.3. A forma eletrônica do certame justifica-se pela maior competitividade, transparência, economicidade e ampla participação de interessados, em atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. QUANTITATIVO E PREÇO REFERENCIAL

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	RESERVATÓRIO METÁLCO com as seguintes características mínimas: - Capacidade mínima de 100.000 litros; - Diâmetro de 3,18 metros; - Altura de 12,60 metros; - Corrimão no teto com 1,20 de altura; - Escada interna; - Escada externa com guarda corpo; - Boca de inspeção no teto; - Respiro no teto; - Suporte de tubulação no costado do reservatório; - Entrada, Saída, Dreno e Ladrão; - Suportes de para-raios; - Suporte luz piloto; e - Plaquinha de identificação em alumínio. DATABOOK: - Certificado de potabilidade, certificados de qualidade da matéria prima utilizada na fabricação do reservatório; - Projeto executivo para fundação da base (em até 10 dias após assinatura do contrato); e - Projeto executivo hidráulico (em até 10 dias após assinatura do contrato). GARANTIA: - Pintura 02 (dois) anos; e - Estrutural 05 (cinco) anos. DOS MATERIAIS: - Baseado em cálculo estrutural de engenharia, com aço ASTM A-36. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLDAGEM: - Interna e Externa seguindo normas técnicas AWS A5.18	Unid	01	R\$ 102.100,00	R\$ 102.100,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

e AWS A 5.1. DA PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE DAS CHAPAS: - Realizada internamente e externo com jateamento ao metal quase branco no padrão SA 2.1/2, conforme norma NBR 7348; e - Realizado fundo (Interno e Externo) primer óxido de ferro bicomponente na cor Azul Piscina, cinza ou branco com duas demãos totalizando 50 micras. DA PINTURA INTERNA: - Realizado acabamento na cor Azul Piscina com duas demãos totalizando 120 micras final, em primer epóxi poliamida (atóxico), conforme certificado de potabilidade e de acordo com a norma ANSI/NF61. DA PINTURA EXTERNA: - Realizado acabamento (em duas demãos) totalizando 100 micras final, em Branca, com a logomarca institucional do SAAE de Bandeirantes – MS, o tamanho do logotipo e da letra deve ser compatível com o diâmetro e altura do reservatório, conforme modelo a ser enviado posteriormente. INSTALAÇÃO E TRANSPORTE INCLUSOS.				
--	--	--	--	--

14.1. Foram solicitados orçamentos a fornecedores, que apresentaram propostas de valores para a contratação. Adicionalmente, realizou-se uma pesquisa em contratações realizadas por entes públicos, possibilitando a análise de valores praticados em processos similares. Com base na média dos valores obtidos, definiu-se um parâmetro justo e realista para a estimativa de custos, garantindo a compatibilidade com os preços de mercado e o atendimento às condições necessárias para a contratação. Os dados utilizados encontram-se anexos a este ETP.

14.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 97.790,92 (noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e cotações dispostas em anexo ao Processo.

14.3. Como base para a formação de preço foi usado a média de valores, tendo em vista a variação dos valores de um lugar para outro, visando uma competitividade mais justa.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



15.1. Conforme alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deverá atender, entre outros princípios, o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º.

15.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação no certame, que embora não disponham para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades isoladas.

15.3. Dessa forma, a adoção do parcelamento na aquisição atende aos princípios da economicidade e da eficiência, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e vantajosa para a administração municipal.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A aquisição e instalação do reservatório metálico de 100.000 litros não apresenta riscos ambientais significativos, uma vez que se trata de equipamento industrial padronizado, voltado à melhoria do sistema público de abastecimento de água. Entretanto, conforme diretrizes de sustentabilidade e prevenção, foram avaliados os seguintes potenciais impactos e respectivas medidas mitigadoras:

16.1.1. Impactos Ambientais Diretos Possíveis

- a) **Geração pontual de resíduos metálicos**, embalagens, restos de solda ou fragmentos decorrentes da instalação do reservatório;
- b) **Emissão de poeira ou ruído** durante atividades de corte, soldagem ou fixação estrutural;
- c) **Riscos de contaminação do solo** caso não haja manejo adequado de tintas, solventes ou resíduos de jateamento e pintura;
- d) **Consumo de energia e recursos naturais** durante o processo de fabricação do reservatório (impacto indireto).

16.2. Medidas de Mitigação Exigidas

16.2.1. A fim de minimizar qualquer impacto ambiental, a contratada deverá:

- Destinar corretamente todos os resíduos gerados, observando as normas ambientais vigentes;
- Manter área de trabalho limpa, evitando dispersão de materiais no solo;
- Utilizar tintas, revestimentos e produtos adequados para reservatórios de água potável, conforme normas sanitárias (ex.: ANSI/NFS61);
- Empregar EPI e EPC para reduzir riscos ambientais e ocupacionais;
- Adotar boas práticas de manejo de materiais perigosos (quando aplicável);
- Realizar o jateamento e pintura de forma controlada, impedindo que resíduos atinjam o ambiente exterior.



16.3. Benefícios Ambientais da Contratação

16.3.1. A presente contratação gera benefícios ambientais relevantes, tais como:

- **Redução de perdas de água** e melhoria da eficiência do sistema de distribuição;
- **Mitigação de desperdícios**, reduzindo impactos sobre mananciais;
- **Melhoria da segurança hídrica**, especialmente em períodos de estiagem;
- **Estabilidade operacional**, minimizando a necessidade de manobras emergenciais que podem causar sobreconsumo energético.

16.4. Conclusão Ambiental

16.4.1. Após análise, conclui-se que:

- Os impactos negativos são **mínimos, controláveis e mitigáveis**;
- Os impactos positivos **superam amplamente** os eventuais riscos;
- A contratação é compatível com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, em conformidade com a **Lei 14.133/2021 (art. 11, VI)**.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. A aquisição de um reservatório de 100.000 litros para o SAAE do Município de Bandeirantes-MS visa alcançar diversos resultados estratégicos e operacionais. Abaixo estão os principais resultados pretendidos:

- 1. Garantia de abastecimento contínuo:** Suprir a demanda por água em períodos de pico de consumo ou em situações emergenciais, como falhas no sistema de captação ou tratamento.
- 2. Melhoria na qualidade do serviço prestado:** Reduzir as interrupções no fornecimento de água, aumentando a confiabilidade e a satisfação dos usuários.
- 3. Ampliação da capacidade de reserva:** Elevar a capacidade de estocagem do sistema, permitindo maior autonomia operacional em casos de manutenção, obras ou eventos climáticos.
- 4. Melhor controle operacional do sistema:** Permitir maior flexibilidade no gerenciamento da distribuição de água, otimizando pressões, vazões e reduzindo perdas.
- 5. Atendimento a novas áreas urbanizadas:** Suportar a expansão urbana do município, garantindo infraestrutura para o crescimento populacional e habitacional.
- 6. Prevenção contra colapsos no abastecimento:** Reduzir o risco de desabastecimento em períodos de estiagem prolongada, comuns no Centro-Oeste do Brasil.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

7. Conformidade com exigências técnicas e legais: Atender exigências da legislação e das normas da vigilância sanitária e agências reguladoras quanto à reserva mínima de água potável.

18. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

18.1 Não se faz necessária nenhuma adequação.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não possui.

20. FISCAIS DO CONTRATO

20.1. A Contratante, através do fiscal de contrato nomeado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização no fornecimento dos produtos.

21. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

21.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bandeirantes/MS ainda não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, razão pela qual esta demanda específica não consta em instrumento próprio de consolidação de necessidades.

21.2. Contudo, a ausência de PCA não impede o regular prosseguimento do planejamento da contratação, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle, desde que a necessidade seja devidamente justificada, formalizada no DFD, analisada no ETP e fundamentada em demanda real e atual da unidade, o que foi atendido neste estudo.

21.3. Ressalta-se que o SAAE se encontra em processo de estruturação do seu planejamento anual de contratações, e que as futuras demandas serão incluídas no PCA tão logo o instrumento seja regulamentado internamente, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e às orientações do TCE/MS para o aprimoramento da governança e do planejamento institucional.

21.4. Assim, a presente contratação está fundamentada e justificada de forma autônoma, sem prejuízo de futuras adequações ao Plano de Contratações Anual quando este estiver formalmente adotado pelo SAAE.

22. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

22.1 Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Bandeirantes- MS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

22.2 Os estudos técnicos evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Eletrônico.

Bandeirantes/MS 19 de novembro de 2025.

Josimar Cândido
Diretor - Presidente